



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-
BRASILEIRA
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP
62790-000
Telefone: (85) 3332.6172 e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

EDITAL Nº 15/2022, DE 03 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO À DISTÂNCIA EM LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA E LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS DA NATUREZA - UNILAB

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab), no uso de suas atribuições legais, divulga e estabelece normas específicas para abertura das inscrições, **exclusivamente pela Internet**, nos endereços eletrônicos seunem.unilab.edu.br e sisure.unilab.edu.br e realização de processo seletivo destinado ao preenchimento de 504 (quinhentas e quatro) vagas nos cursos de Graduação em Licenciatura em Língua Portuguesa e Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza, na modalidade a distância, a ser oferecido pela UNILAB, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPES/MEC, observadas as normas da Instituto de Educação a Distância (IEAD) da UNILAB e a legislação pertinente e complementar da UAB/CAPES/MEC, mediante às normas contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O objetivo deste certame é fomentar, prioritariamente, a formação de professores e demais profissionais da Educação Básica.

Durante as etapas de análise documental, o processo seletivo será executado pela comissão do processo de seleção a ser Instituída por Portaria própria da Reitoria da Unilab.

Serão observados os seguintes requisitos para participação no presente processo:

1.1. A seleção de que trata este edital consistirá do aproveitamento das notas do histórico do ensino médio, conforme descrito no item 7 deste Edital, e no aproveitamento de resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referentes aos anos 2017 a 2021, conforme descrito no item 6, deste Edital.

1.1.1. A convocação, em qualquer das chamadas, em qualquer polo, para qualquer vaga, seguirá uma ordem de prioridade, conforme descrito abaixo:

i. Primeiramente, serão convocados os(as) candidatos(as) inscritos no sistema seunem.unilab.edu.br.

ii. Segundamente, serão convocados os(as) candidatos(as) inscritos no sistema [sisure](http://sisure.unilab.edu.br).

Observação: Em qualquer destes sistemas, o professor(a) que está atuando na rede pública de ensino, sem formação específica na área de seu exercício, terá prioridade na chamada referente aos itens anteriores.

1.2. Poderão concorrer às vagas previstas no 5.1 deste Edital, somente candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio.

1.3. Após a matrícula dos candidatos(as) classificados em cada Polo, caso restem vagas, serão chamados os classificáveis, obedecendo-se a ordem decrescente de notas e os critérios de remanejamento de vagas.

1.4. A UNILAB reserva-se o direito de não ofertar o curso no Polo que não atingir o mínimo de 20 (vinte) candidatos(as) classificados. A oferta do curso, no polo, poderá ser cancelada.

1.4.1. Não serão homologadas as inscrições realizadas por candidato em cursos com a oferta cancelada.

1.5. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento dos candidatos(as).

2. DOS CURSOS

2.1. O curso de Licenciatura em Letras Língua Portuguesa modalidade a distância, visa atender às necessidades dos municípios do Estado do Ceará no que diz respeito: a- ao desenvolvimento regional da educação pública e de qualidade; b- à formação inicial de professores; c- à adequação da formação de professores atuantes na área de língua portuguesa, mas que não possuem formação específica de seu exercício na rede pública de ensino.

2.1.1. O candidato deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso de acordo com Projeto Pedagógico do Curso que poderá ser consultado na página do IEAD-<https://unilab.edu.br/iead/> .

2.1.2. O curso de graduação em Licenciatura em Língua Portuguesa ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído, disponibilizado ou publicizado ou sugerido ao aluno, e da conexão via Internet, além de encontros e de avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados, a serem desenvolvidos nos Polos, caso atinja o quantitativo mínimo indicado no item 1.4, conforme a matrícula do candidato.

2.1.3. O curso de graduação em Licenciatura em Língua Portuguesa poderá ser desenvolvido nos Polos de apoio presencial de Redenção, Limoeiro do Norte, Maracanaú, Quixeramobim, Quixadá, Orós e Mauriti no estado do Ceará.

2.1.4. As atividades presenciais corresponderão a 20% (vinte por cento) da carga horária, podendo esse percentual ser superior, de acordo com a decisão da Coordenação do Curso.

2.1.5. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento para as atividades presenciais.

2.1.6. A frequência *on-line* será aferida pela feitura de 75% (setenta e cinco) das atividades contidas no material e que deverão ser postadas no ambiente virtual de aprendizagem, nos prazos estabelecidos em cada disciplina.

2.2. O curso de Graduação em Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza, na modalidade a distância, vem ao encontro das necessidades no campo da formação de professores, buscando contribuir de forma efetiva e direta na melhoria da qualidade e no desenvolvimento regional da educação pública, com foco interdisciplinar para atender à demanda de formação inicial de professores e, também, oportunizar aos professores que já atuam em Ciências nas redes de ensino, a adequação da sua formação, nos casos de profissionais que não possuem formação específica de seu exercício na instituição pública de ensino.

2.2.1. O candidato deverá atentar-se às condições de funcionamento do curso de acordo com Projeto Pedagógico do Curso que poderá ser consultado na página do IEAD-<https://unilab.edu.br/iead/>

2.2.2. O curso de graduação em Licenciatura em Ciências da Natureza ofertado é semipresencial, com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído, disponibilizado ou publicizado ou sugerido ao aluno, e da conexão via Internet, além de encontros e de avaliações presenciais obrigatórios, previamente agendados, a serem desenvolvidos nos Polos, caso atinja o quantitativo mínimo indicado no item 1.4, conforme a matrícula do candidato.

2.2.3. O curso de graduação em Ciências da Natureza poderá ser desenvolvido, caso atinja o quantitativo mínimo indicado no item 1.4, nos Polos de apoio presencial de Redenção, Aracoiaba, Maranguape, Jaguaribe, Orós, Pedra Branca e Mauriti no Estado do Ceará.

2.2.4. As atividades presenciais corresponderão a 20% (vinte por cento) da carga horária, podendo esse percentual ser superior, de acordo com a decisão da Coordenação do Curso.

2.2.5. Em nenhuma hipótese, a UNILAB arcará com despesas de deslocamento para as atividades presenciais

2.2.6. A frequência *on-line* será aferida pela feitura de 75% (setenta e cinco) das atividades contidas no material e que deverão ser postadas no ambiente virtual de aprendizagem, nos prazos estabelecidos em cada disciplina.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O Cronograma do processo seletivo para os cursos de graduação em Licenciatura em Língua Portuguesa e Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza, na modalidade a distância, obedecerá às datas descritas a seguir:

| Evento | Data/Período |
|--|-----------------------------------|
| Publicação do Edital | 03 de junho de 2022 |
| Inscrições via internet - seunem.unilab.edu.br e sisure.unilab.edu.br | 03 de junho a 12 de junho de 2022 |
| Resultado parcial de inscrições (deferidas e indeferidas) | 14 de junho de 2022 |
| Recurso de inscrição | 15 de junho de 2022 |
| Resultado final | 20 de junho de 2022 |
| Convocação para pré-matrícula (1ª chamada) | 20 de junho de 2022 |
| Pré-matrícula 1ª chamada (on-line conforme item 8.3) | 21 e 22 de junho de 2022 |
| Resultado Final de Análise | 24 de junho de 2022 |

| | |
|---|---------------------------------|
| Convocação para pré-matrícula (2ª chamada) | 27 de junho de 2022 |
| Pré-matrícula 2ª chamada (on-line conforme item 8.3) | 28 e 29 de junho de 2022 |
| Resultado Final de Análise | 30 de junho de 2022 |
| Matrícula Curricular | 01 a 06 de julho de 2022 |
| Início do período letivo | 06 de agosto de 2022 |
| Evento (Banca de heteroidentificação e verificação da condição de pessoa com deficiência) | Data/Período |
| Convocação dos candidatos(as) autodeclarados pretos e pardos da 1ª e 2ª chamada para Banca heteroidentificação/ Convocação dos candidatos(as) pessoas com deficiência da 1ª e 2ª chamada para análise desta condição. | 01 de julho de 2022 |
| Realização das bancas (verificação e validação da autodeclaração e verificação da documentação da pessoa com deficiência) | 06 a 20 de julho de 2022 |
| Publicação dos resultados dos pareceres das bancas de verificação e validação da autodeclaração. Publicação do resultado de avaliação da condição de pessoa com deficiência. | 22 de julho de 2022 |
| Prazo para interposição de recurso | 26 de julho de 2022 |
| Convocação para a Banca Recursal | 27 de julho de 2022 |
| Realização da Banca Recursal | 01 de agosto de 2022 |
| Publicação dos resultados dos pareceres da Banca Recursal (RESULTADOS FINAIS). | 02 de agosto de 2022 |

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O requerimento de inscrição será admitido exclusivamente via Internet, nos endereços eletrônicos **seunem.unilab.edu.br** ou **sisure.unilab.edu.br**, das 23h59min do dia 03 de junho de 2022 às 23h59min do dia 12 de junho de 2022, observado o horário de Fortaleza, mediante o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.2. Caso o candidato opte por concorrer à vaga utilizando as notas do ENEM, deverá acessar o sistema **sisure.unilab.edu.br** e preencher o formulário de inscrição. Caso opte por concorrer à vaga utilizando as notas do HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO, deverá acessar o sistema **seunem.unilab.edu.br** e preencher o formulário de inscrição. **O candidato deverá se inscrever em um dos sistemas, concorrendo a uma única vaga no processo seletivo. Caso o candidato se inscreva nos dois sistemas, será considerado apenas a inscrição no seunem.unilab.edu.br.**

4.2.1. O candidato que se inscrever pelo sistema seunem.unilab.edu.br deverá, após a inscrição, enviar para o e-mail: prematricula1@unilab.edu.br, um anexo com os seguintes documentos (em um único arquivo .pdf) :

- i. histórico escolar (frente e verso);
- ii. documento de identidade;
- iii. comprovação de condição de professor(a) do ensino básico da rede pública, quando for o caso;
- iv. comprovante de residência, em nome próprio ou em nome de outra pessoa acompanhado de autodeclaração atestando que o candidato reside com esta pessoa nos municípios referentes ao polo de interesse, conforme item 5.3 (*documento IV*).

Parágrafo único: o e-mail deverá ser enviado com o NOME COMPLETO do candidato(a) no campo “assunto” do e-mail.

4.2.2. O candidato que se inscrever no Sistema de Seleção utilizando as Notas do ENEM - SISURE deverá realizar o *upload* (em um único arquivo .pdf):

- i. histórico escolar (frente e verso);
- ii. documento de identidade;
- iii. comprovação de condição de professor(a) do ensino básico da rede pública, quando for o caso;
- iv. comprovante de residência, em nome próprio ou em nome de outra pessoa acompanhado de autodeclaração atestando que o candidato reside com esta pessoa nos municípios referentes ao polo de interesse, conforme item 5.3 (*documento IV*).

4.2.3. o não envio dos documentos configura motivo para indeferimento da inscrição.

4.2.4. Todo o restante da documentação exigida para habilitação à vaga será recebida no ato de pré-matrícula (conforme item 8.3).

4.3. No ato de inscrição, candidato deverá indicar:

a) o tipo de vaga a que concorre, conforme descrição no Quadro 1 e 2, abaixo;

4.3.1. A efetivação do direito à modalidade de vaga está sujeita à comprovação da condição, no ato da pré-matrícula. Caso contrário, o candidato perderá o direito à vaga.

QUADRO 1 MODALIDADES DE VAGAS

| TIPO | Pré-requisito |
|-------------|---|
| L 1 | candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| L 2 | candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o |

| | |
|-------------|--|
| | ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| L 5 | candidatos(as) que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| L 6 | candidatos(as) autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| L 9 | candidatos(as) com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). |
| L 10 | candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012). |
| L 13 | candidatos(as) com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012) |
| L 14 | candidatos(as) com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/16 que altera a Lei nº 12.711/2012) |
| AC | Ampla concorrência. |
| PRP | professor(a) da Rede Pública (O Edital 09 UAB/2022 estabelece vagas prioritárias para professores da educação básica formados e que atuam nas séries finais do Ensino Fundamental ou ensino médio). |

QUADRO 2 MODALIDADES DE VAGAS (AA)

| TIPO | Pré-requisito |
|--------------|--|
| CRQ | Categoria 1: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada quilombola; |
| IA | Categoria 2: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e indígena; |
| CT | Categoria 3: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada membro de outros povos e comunidades tradicionais; |
| TRANS | Categoria 4: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada pessoa com identidade trans (transexuais, transgêneras, travestis; não-binárias; cross-dressers; pessoas que se identificam como terceiro gênero etc.); |
| CIG | Categoria 5: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada cigana; |
| REF | Categoria 6: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e autodeclarada refugiada; |
| | Categoria 7: Pessoa de baixa renda, egressa de escola pública e |

| | |
|-------------|---|
| PRIS | autodeclarada pessoa em situação de privação de liberdade ou egressa do sistema prisional. |
|-------------|---|

4.3.2. O total de vagas em cada modalidade está definido no item 5.1.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Inscrição são de única responsabilidade do declarante.

4.5. A UNILAB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, não envio dos dados, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem a transferência de dados e não aceitará solicitação de inscrição extemporânea ou em desacordo com as normas deste Edital.

4.6. A inscrição tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo desde que verificadas falsidades ou inexatidões nas informações prestadas.

4.7. A Unilab divulgará no dia 14 de junho de 2022, nos endereços eletrônicos unilab.edu.br - seunem.unilab.edu.br e sisure.unilab.edu.br a relação das solicitações de inscrições indeferidas (negadas) e deferidas.

4.8. No caso de indeferimento de inscrição, o(a) candidato(a) poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso (*documento V*) exclusivamente via e-mail prematricula1@unilab.edu.br no dia 15 de junho de 2022. Anexar, junto ao documento V, no e-mail, os documentos que comprovem o pedido solicitado no recurso.

5. DAS VAGAS E AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. As vagas ofertadas neste Edital terão a distribuição por sistema, Polo e modalidade de vaga, de acordo com os Quadros 3 e 4.

QUADRO 3 - DISTRIBUIÇÃO DE RESERVA DE VAGAS POR POLO PARA CANDIDATOS(AS) INSCRITOS UTILIZANDO A NOTA DO ENSINO MÉDIO - LICENCIATURA EM LÍNGUA PORTUGUESA

| Polo | | professor(a) da Rede Pública | AC | *A.A | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | Total |
|--------------|-------------------|------------------------------------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|------------|
| Estado | Município | | | | | | | | | | | | |
| Ceará | Redenção | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Maracanaú | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Limoeiro do Norte | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Quixeramobim | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Quixadá | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Orós | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Mauriti | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| Total | | 63 | 63 | 49 | 7 | 28 | 7 | 21 | - | 7 | - | 7 | 252 |

Legenda:

AC – Ampla Concorrência.

***A.A.** – Ações Afirmativas. Será distribuído inicialmente uma vaga para cada modalidade descrita na resolução CONSUNI nº 40, de 20 de agosto de 2021. (ver quadro 2)

QUADRO 4 - DISTRIBUIÇÃO DE RESERVA DE VAGAS POR POLO PARA CANDIDATOS(AS) INSCRITOS UTILIZANDO A NOTA DO ENSINO MÉDIO - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA

| Polo | | professor(a) da Rede Pública | AC | *A.A | L1 | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | Total |
|--------------|--------------|------------------------------------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|-----------|----------|----------|----------|----------|------------|
| Estado | Município | | | | | | | | | | | | |
| Ceará | Redenção | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Aracoiaba | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Maranguape | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Jaguaribe | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Orós | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Pedra Branca | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| | Mauriti | 9 | 9 | 7 | 1 | 4 | 1 | 3 | - | 1 | - | 1 | 36 |
| Total | | 63 | 63 | 49 | 7 | 28 | 7 | 21 | - | 7 | - | 7 | 252 |

Legenda:

AC – Ampla Concorrência.

***A.A.** – Ações Afirmativas. Será distribuído inicialmente uma vaga para cada modalidade descrita na resolução CONSUNI nº 40, de 20 de agosto de 2021 (ver quadro 2).

5.2. Poderá candidatar-se às vagas (A.A e L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14) o candidato que atender aos seguintes requisitos:

I. ter cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou

II. ter obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM (conforme Portaria Normativa do MEC Nº 16, de 27 de julho de 2011), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

III. Estejam enquadrados na condição específica da cota escolhida, conforme indicado no quadro 1 e 2.

5.2.1. Para aplicação do disposto neste item, considera-se escola pública, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do Artigo 19, da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

5.2.2. Não poderão concorrer às vagas na modalidade de que trata este item os estudantes que tenham, em algum momento, cursado parte do Ensino Médio em escolas particulares.

5.2.3. Os candidatos(as) convocados para pré-matrícula que optaram por concorrer às vagas das modalidades L2, L6, L10 e L14 devem apresentar o Termo de Autodeclaração, conforme anexo V - *documento I*, deste Edital.

5.3. Os candidatos(as) residentes nos municípios relacionados abaixo deverão apresentar comprovante de endereço no ato da pré-matrícula:

a) Polo de Redenção: Acarape, Barreira, Guaiúba, Pacoti, Palmácia

b) Polo de Aracoiaba: Barreira, Baturité, Ibaretama, Ocara

c) Polo de Maranguape: Caridade, Caucaia, Guaiúba, Pacatuba, Palmácia e Pentecoste

d) Polo de Maracanaú: Caucaia, Fortaleza e Pacatuba

e) Limoeiro do Norte: Morada Nova, Quixeré, Russas, São João do Jaguaribe, Tabuleiro do Norte (e estado do Rio Grande do Norte)

f) Polo de Orós: Icó, Iguatu, Jaguaribe e Quixelô

g) Polo de Mauriti: Barro, Brejo Santo, Milagres (e estados da Paraíba e de Pernambuco)

h) Polo de Pedra Branca: Boa Viagem, Independência, Mombaça, Senador Pompeu e Tauá

i) Polo de Quixadá: Banabuiú, Choró, Ibaretama, Ibicuitinga, Itapiúna e Morada Nova

j) Polo de Quixeramobim: Banabuiú, Boa Viagem, Choró, Madalena, Milhã e Senador Pompeu.

5.4. O não cumprimento das exigências dispostas nos itens 5.2 e 5.3 implicará perda da vaga na UNILAB.

6. DO APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para os efeitos deste Edital, o candidato deverá informar no ato de inscrição eletrônica, via <https://sisure.unilab.edu.br/>, o número de inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) do ano 2017 ao ano 2021.

6.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes provas, referentes ao Enem de 2017 a 2021:

| Prova | Nota mínima | Peso |
|--|-------------|------|
| Redação | 0,01 | 3 |
| Linguagens, Códigos e suas Tecnologias | 0,01 | 2 |
| Ciências Humanas e suas Tecnologias/ | 0,01 | 1 |

6.3. A classificação e a seleção dos candidatos(as) às vagas ofertadas neste edital será realizada por meio da fórmula descrita abaixo:

$$NC = (3 \times NR + 2 \times NLC + NCH) / 6$$

onde:

NC = Nota de Classificação

NR = Nota Redação

NLC = Nota Linguagens, Códigos e Suas Tecnologias

NCH = Nota de Ciências Humanas e suas Tecnologias

6.4. Os candidatos(as) serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente de Nota de Classificação.

6.5. Na classificação final dos candidatos(as), caso haja igualdade de nota final, considerando-se Polo e vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

a) maior nota de Redação;

b) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

c) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

7. DO APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO HISTÓRICO DO ENSINO MÉDIO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os efeitos deste Edital, o candidato que opte por concorrer à vaga pelas notas do histórico do Ensino Médio, no preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, via <http://seunem.unilab.edu.br/>, o candidato indicará o número de seu próprio CPF, o Polo de ensino para o qual estará concorrendo, e o tipo de vaga a que pretende concorrer, além de preencher os campos com as notas de Português e Matemática do Ensino Médio. Enviados os dados de inscrição via Internet, não poderá haver mudança nas opções.

7.1.1. O candidato cujo Histórico Escolar do Ensino Médio apresente notas e/ou conceitos diferentes da escala 0 a 10 (pontos), deverá utilizar a TABELA DE CONVERSÃO constante no *documento vi*, conforme o caso, para o preenchimento de sua inscrição no sistema **seunem.unilab.edu.br**.

7.2. Para efeitos de classificação serão consideradas as notas das seguintes disciplinas, referentes ao histórico do Ensino Médio:

Licenciatura em Língua Portuguesa

| Prova | Peso |
|-------------------|-------------|
| Língua Portuguesa | 2 |
| Matemática | 1 |

Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza

| Prova | Peso |
|-------------------|-------------|
| Matemática | 2 |
| Língua Portuguesa | 1 |

7.3. A classificação e a seleção dos candidatos(as) às vagas ofertadas neste edital

será realizada por meio da fórmula descrita abaixo:

NC = (2xNLP + NM/3) para Língua Portuguesa; e

NC = (NLP + 2xNM/3) para Ciências da Natureza

onde:

NC = Nota de Classificação

NLP = Nota de Língua Portuguesa

NM = Nota de Matemática

7.4. Os candidatos(as) serão classificados por modalidade de vaga, em ordem decrescente de Nota de Classificação.

7.5. Na classificação final dos candidatos(as), caso haja igualdade de nota final, considerando-se Polo e vaga, serão adotados os seguintes critérios de desempate, na ordem indicada abaixo, dando-se preferência ao candidato que:

Licenciatura em Língua Portuguesa

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano;
- b) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) maior nota de Língua Portuguesa.

Licenciatura Interdisciplinar em Ciências da Natureza

- a) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- b) possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- c) maior nota de Matemática.

8. DA CONVOCAÇÃO E MATRÍCULA

8.1. Após a publicação do Resultado final, a Unilab publicará a(s) convocação(ões) para pré-matrícula, por Polo, com as seguintes informações:

- a) o quadro de vagas disponíveis, por modalidade de vaga;
- b) a lista nominal dos convocados, dentro do número de vagas, por modalidade de vagas;
- c) o calendário de pré-matrícula com local, data e horário; e

8.2. Concluído o processo de matrícula dos classificados e classificáveis por curso/pólo, se ainda houver vagas ociosas, ou seja, não preenchidas, tais vagas serão ocupadas de acordo com as seguintes regras:

- a) As vagas ociosas dos pólos referentes ao curso X, independente da modalidade de concorrência, são somadas e o resultado denominamos de SX o qual será dividido, conforme a avaliação da administração prezando pela proporcionalidade do número de classificáveis, entre os polos habilitados a ofertarem o curso e suas respectivas modalidades;
- b) No cálculo dos números correspondentes às proporcionalidades, o arredondamento será feito considerando a maior parte decimal de cada listagem de classificáveis.
- c) Sobre o remanejamento das vagas ociosas por modalidade:

i. As cotas inseridas nas ações afirmativas seguem os critérios da resolução CONSUNI nº 40, de 20 de agosto de 2021;

ii. As cotas de AC, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14 seguem os critérios de prioridade do quadro a seguir:

| GRUPO | DESTINAÇÃO DO REMANEJAMENTO DE VAGAS | | | | | | | |
|-------|--------------------------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | 1ª | 2ª | 3ª | 4ª | 5ª | 6ª | 7ª | 8ª |
| L1 | L2 | L6 | L5 | L10 | L9 | L14 | L13 | AC |
| L2 | L1 | L6 | L5 | L10 | L9 | L14 | L13 | AC |
| L5 | L6 | L2 | L1 | L10 | L9 | L14 | L13 | AC |
| L6 | L5 | L2 | L1 | L10 | L9 | L14 | L13 | AC |
| L9 | L10 | L14 | L13 | L2 | L1 | L6 | L5 | AC |
| L10 | L9 | L14 | L13 | L2 | L1 | L6 | L5 | AC |
| L13 | L14 | L10 | L19 | L2 | L1 | L6 | L5 | AC |
| L14 | L13 | L10 | L9 | L2 | L1 | L6 | L5 | AC |
| AC | L2 | L1 | L6 | L5 | L10 | L9 | L14 | L13 |

iii. caso sobrem vagas do PRP, estas serão destinadas para ampla concorrência, caso sobrem vagas nas modalidades do item 8.2, c), i e ii, estas serão destinadas à modalidade PRP.

PARA TODOS OS CANDIDATOS(AS)

8.3. O procedimento de matrícula na Unilab, de acordo com a resolução do Consuni nº 30/2013, de 25/11/2013, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

a) Pré-matrícula: a pré-matrícula será realizada de maneira virtual nas datas previstas no cronograma (item 3.1) por meio de sistema eletrônico que será disponibilizado no site: <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://prograd.unilab.edu.br/edital-2022-processo-seletivo-para-os-cursos-de-graduacao-a-dist-ncia/>.

I. Todos os(as) candidatos(as) deverão preencher os formulários disponibilizados no link acima e realizar o upload (.pdf) destes no sistema:

- i. Termo de Ciência
- ii. Ficha de Verificação de Documentos
- iii. Pesquisa Censo

II. Além dos documentos do inciso I - item 8.3 - a, os(as) interessados(as) deverão fazer o upload de toda documentação (.pdf) solicitada, de acordo com o exigido nos *documentos I, II e III*, deste Edital, conforme modalidade escolhida. A documentação necessária pode ser visualizada no site da Prograd, no link: <http://sisure.unilab.edu.br/> ou <https://prograd.unilab.edu.br/edital-2022-processo-seletivo-para-os-cursos-de-graduacao-a-dist-ncia/>.

III. O não preenchimento dos formulários e a não realização do upload correto da documentação do(da) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, no ato da pré-matrícula, implicará a perda do direito à vaga no curso.

IV. Todos os dados da documentação inserida no sistema devem ser iguais às informações contidas no documento original de forma legível para não acarretar indeferimento da pré-matrícula.

V. INFORMAMOS QUE TODA A DOCUMENTAÇÃO SERÁ ENTREGUE EM FORMATO DIGITAL, NO ENTANTO A UNILAB SE RESERVA O DIREITO DE SOLICITAR A DOCUMENTAÇÃO FÍSICA (ORIGINAL E CÓPIA) DE QUALQUER CANDIDATO(A) À QUALQUER TEMPO POR INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.

8.3.1. A não realização correta do procedimento de pré-matrícula pelo(a) candidato(a) ou de seu(sua) representante legal, implicará a perda do direito à vaga no curso.

8.3.2. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato(a) ou de seu(sua) representante legal fora do dia e horário previstos no calendário de pré-matrícula.

8.4. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga e na Resolução CONSUNI nº 40, de 20 de agosto de 2021.

b) Matrícula Curricular: a matrícula curricular dos(as) candidatos(as) pré-matriculados(as) será realizada remotamente pelas coordenações de curso de forma compulsória. É responsabilidade do interessado estar atento aos informes para manter-se atualizado.

PARA OS(AS) CANDIDATOS(AS) QUE OPTARAM PELAS VAGAS (AC, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14)

8.5. Os candidatos(as) que optaram pelas modalidades descritas (AC, L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13 e L14), deverão apresentar em pré-matrícula a documentação conforme *documentação I* do Edital publicado na página principal do certame.

PARA OS CANDIDATOS(AS) QUE OPTARAM PELAS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA (CRQ, IA, CT, TRANS, CIG, REF e PRIS)

8.6. Os candidatos(as) que optaram pelas modalidades descritas CRQ, IA, CT, TRANS, CIG, REF e PRIS, deverão apresentar a documentação conforme *documentação II* do Edital publicado na página principal do certame.

PARA OS CANDIDATOS(AS) QUE OPTARAM PELAS VAGA DE PROFESSOR(A) DA REDE PÚBLICA

8.7. Os candidatos(as) que optaram pelas modalidades descritas abaixo, deverão apresentar a documentação conforme *documentação III* do Edital publicado na página principal do certame.

8.8. A comprovação de atuação na Educação Básica como professor(a) deve ser

realizada por meio de declaração autenticada ou registro de trabalho. As declarações deverão vir em papel timbrado da Instituição declarante, apresentando o NOME DO(A) CANDIDATO(A), a data de início, de finalização de docência na instituição. Serão aceitos, ainda, contracheques que tragam a data de início do efetivo trabalho docente do (a) candidato (a) se o(a) mesmo(a) estiver vinculado a instituição emitente do documento. Este deverá apresentar a data do mês corrente coincidente com o período da seleção ou, no máximo, do mês anterior à mesma.

CANDIDATO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.9. Os candidatos(as) que optaram por ingressar na universidade na categoria pessoa com deficiência serão convocados pela comissão de verificação para que este ateste a veracidade da condição de pessoa com deficiência e da documentação entregue. Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pelo Núcleo de Inclusão e Acessibilidade, da Unilab.

COTAS RACIAIS E PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

8.10. O(A) candidato(a) que optar por uma das modalidades de cotas (pretos e pardos) será convocado(a), conforme cronograma para comparecimento obrigatório e presencial a uma Comissão de Verificação e validação da autodeclaração (procedimento de heteroidentificação), em conformidade com a Resolução CONSUNI/UNILAB Nº 40 de 20/08/2021. Caso a comissão não valide a categoria de cota do(a) candidato(a), ele(a) perderá o vínculo com a UNILAB (matrícula cancelada), mesmo tendo efetivado sua matrícula curricular e iniciado as atividades acadêmicas.

8.11. Considera-se procedimento de heteroidentificação a verificação complementar, por terceiros, da condição autodeclarada. No procedimento de heteroidentificação são considerados única e exclusivamente os aspectos fenotípicos do candidato à vaga reservada para pretos e pardos, observados durante sua apresentação à Comissão de Validação, sendo excluído o critério de ancestralidade/ ascendência para a validação.

8.12. As bancas de heteroidentificação são acionadas como uma etapa dos processos seletivos e quando houver denúncias contra possíveis irregularidades na ocupação de vagas em cursos de graduação e pós-graduação. Os candidatos(as) serão convocados mediante procedimento organizado e publicado pelo Setor de Promoção da Igualdade Racial, da Unilab.

8.13. Não será permitida a mudança de modalidade por nenhum candidato antes, durante ou após a realização da banca.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio dos endereços eletrônicos **sisure.unilab.edu.br** e **seunem.unilab.edu.br**.

9.2. A Unilab se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos(as).

9.3. Para dúvidas, enviar e-mail para selecao@unilab.edu.br.

9.4. É vedada, de acordo com a Lei 12.089/2009, a existência de dois vínculos

simultâneos com instituições públicas de Ensino Superior.

9.5. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.

9.6. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pelo IEAD e pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 03 de junho de 2022.

Profa. Dra. Rosalina Semedo de Andrade Tavares
Pró-Reitora de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **ROSALINA SEMEDO DE ANDRADE TAVARES, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 03/06/2022, às 19:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0475320** e o código CRC **F9543864**.

Referência: Processo nº 23282.008521/2022-13

SEI nº 0475320